



Câmara Municipal de Jambéiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 13 DE MARÇO DE 2023 -“Altera o art. 16, II Resolução 06/1997- Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambéiro e dá outras providências”.

A Vereadora abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 16, II da Resolução 06/1997, alterado pela Resolução 06/2022, passará a ter a seguinte redação:

Art. 16. (...)

II- Observação de quórum de maioria qualificada para o primeiro e maioria absoluta para o segundo escrutínios.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala “Major Gurgel”, aos 13 de março de 2023.

Rosangela Maria Almeida Machado

Presidente